



EDITAL Nº 151/2025

CONCESSÃO DE DESCONTO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES

O Município de Tapera, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento**, torna público o presente **Edital de Concessão de Desconto** para cursos profissionalizantes oferecidos por meio de contrapartida do Instituto Profissionalizante Cônego Bento, destinado à formação e qualificação profissional dos cidadãos residentes neste município, conforme as condições abaixo estabelecidas.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de concessão de desconto em cursos profissionalizantes, com o intuito de promover a capacitação de trabalhadores, melhorar a empregabilidade e contribuir para o desenvolvimento econômico do município. E edital tem base na **Lei Municipal nº 3.982/2025** que prevê contrapartidas em virtude de aporte financeiro feito pela municipalidade na OSC (Organização da Sociedade Civil).

2. BENEFICIÁRIOS

Serão beneficiados pelo desconto em cursos profissionalizantes, os munícipes que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser maior de 18 anos.
- Residir no Município de Tapera, comprovado por meio de documento oficial de residência (conta de luz, água, telefone, etc.).
- Possuir renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos nacional vigente.

3. CURSOS DISPONÍVEIS

Os cursos que fazem parte desta concessão são os seguintes:

- **Curso de Solda** - 5 vagas (início imediato)
- **Curso de Eletricista** - 5 vagas (cadastro reserva)
- **Curso de Manutenção de Computadores** - 5 vagas (cadastro reserva)

Os cursos serão ministrados pelo Instituto Cônego Bento, com data ser informada pela instituição.

4. DESCONTO OFERECIDO

Aos beneficiários que atenderem a todas as exigências deste Edital será concedido um desconto de **30%** no valor da matrícula e nas mensalidades do curso escolhido, conforme o valor estabelecido pela instituição responsável.

5. INSCRIÇÕES



As inscrições para o processo de concessão de desconto deverão ser realizadas no período de 24 de março de 2025 até 03 de abril de 2025, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:15 às 17:15 na Sala do Empreendedor.

A inscrição deve ser realizada com a entrega da seguinte documentação:

- Documento de identificação (RG ou CNH);
- Comprovante de residência no Município de Tapera;
- Comprovante de renda familiar de até 3 (três) salários mínimos;
- Declaração de matrícula ou interesse no curso, caso já tenha efetuado a matrícula diretamente na instituição.

6. SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A seleção dos beneficiários será feita com base nos seguintes critérios:

- Ordem de inscrição, respeitado o limite de vagas disponíveis para cada curso.
- Análise da documentação apresentada, a qual será realizada pela Comissão de Seleção da Secretaria de Desenvolvimento ou órgão correspondente.
- Em caso do número de inscrições ser maior que quantidade de vagas disponível, o critério de desempate será sorteio público com a presença dos candidatos ao benefício, se assim desejarem.

7. OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários do desconto comprometem-se a:

- Cumprir o regulamento dos cursos e a carga horária exigida.
- Não transferir a vaga para outra pessoa, salvo em situações excepcionais, previamente autorizadas pela **Secretaria de Desenvolvimento**.
- Manter o município informado sobre eventuais mudanças no endereço ou dados cadastrais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. **O município** se reserva o direito de não abrir novas turmas caso o número de inscrições não atinja a quantidade mínima de alunos para a realização do curso.
2. **A participação no processo seletivo** não garante a concessão de desconto, uma vez que ela dependerá da análise da documentação e do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e/ou sorteio em caso de número de candidato superior ao número de vagas.
3. O município poderá prorrogar ou cancelar este Edital, mediante publicação de novo aviso, caso haja necessidade.

Tapera, 18 de março de 2025.

Oswaldo Henrich Filho
Prefeito Municipal